

EDITAL
DISPENSA ELETRÔNICA - DE 002/2024

OBJETO: Compra de Drone, Módulo RTK, acessórios e aplicativo de planejamento de voo automático , conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

IMPORTANTE:

- Recebimento das propostas até:
Data limite: 29/04/2024
Hora: 09:00 h
- Abertura das propostas:
29/04/2024 – 09:00 h
- Início da Disputa de Preços:
29/04/2024 – 14h30min.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Consultas sobre o Edital devem ser feitas através do e-mail:
alvaro-carvalho@prodesan.com.br, indicando:

- Dispensa Eletrônica nº DE 002/2024

- Licitação: 1043981

ou através do telefone (13) 3229-8000 – Ramal 201.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A PRODESAN, por intermédio da Unidade de Compras – DELIC-COM e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos – RLC – PRODESAN S/A e a Lei Federal 13303 de 30 de Junho de 2016 com posteriores alterações, realizará dispensa eletrônica na forma estabelecida neste Edital.

1.2. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, utilizando-se de chave de criptografia de 128 bits.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da PRODESAN, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 1043981, que poderá também ser acessado pelo Portal da Prodesan – www.prodesan.com.br, na aba “Licitações”

2. OBJETO

2.1. Compra de Drone, Módulo RTK, acessórios e aplicativos conforme descrito no lote abaixo:

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1.1	DRONE, MÓDULO RTK, ACESSÓRIOS E APLICATIVO DE PLANEJAMENTO DE VOO AUTOMÁTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONSTANTE DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	1

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema (pelo valor total do lote), durante o período definido no campo “Acolhimento das Propostas”, observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

3.2. O licitante deverá informar no campo “Informações adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta, as características do equipamento ofertado, de tal forma que permitam aferir se estão em conformidade com as especificações do Edital.

3.3. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta dispensa eletrônica, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

3.4. A duração da etapa de lances será de acordo com a publicação na página do sistema “Licitações”. Ao término do tempo normal estipulado, o sistema emitirá um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará para o encerramento, a qualquer instante, da disputa; inicia-se assim, o tempo extra no modo randômico (aleatório), que pode variar de 1 (um) segundo até 30 (trinta) minutos.

3.5. O tempo randômico é gerado pelo sistema, não sendo possível ao Pregoeiro sua administração.

3.6. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

3.7. A proposta comercial e os documentos relativos à habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital.

3.7.1. Os documentos originais ou fotocópias autenticadas, preferencialmente por Tabelião, quando solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Unidade de Compras – DELIC-COM, no endereço Praça dos Expedicionários nº 10 – Prédio Anexo – Bairro: Gonzaga – Cep.: 11065-922 – Santos – SP, ou através do e-mail: licitacao@prodesan.com.br.

3.7.2. Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatória, sendo facultado ao Pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

3.8. A proposta apresentada deverá ter, no mínimo, 60 (sessenta) dias de validade, contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

3.9. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

3.10. Homologada a dispensa pela autoridade competente, a Unidade de Compras emitirá a Autorização de Fornecimento/Serviços.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO TOTAL** do lote, observadas as condições definidas no item 2., bem como as demais exigências do presente Edital.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A PRODESAN poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

a) 10 % (dez por cento) do valor atualizado da Autorização de Fornecimento/Serviços, quando por ato que lhe seja imputável, der causa à inexecução total.

b) 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor total atualizado da Autorização de Fornecimento/Serviços, na hipótese de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, incidente a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado para a entrega;

c) 10% (dez por cento) do valor atualizado da Autorização e Fornecimento/Serviços, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição deste instrumento.

5.2. De qualquer penalidade imposta, a CONTRATADA poderá, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, apresentar recurso que deverá ser protocolado na Unidade de Protocolo Geral – DA-PROT, na Praça dos Expedicionários nº 10, prédio anexo, em Santos – SP.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O equipamento deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento – A.F, no Departamento de Engenharia – DE – Edifício Sede da Prodesan situado à Praça dos Expedicionários nº 10 – Bairro: Gonzaga – Santos – SP – CEP: 11.065-922 – 7º andar, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, ficando responsável pelo recebimento dos equipamento os funcionários abaixo descritos do departamento requisitante, que providenciarão o devido atestado de recebimento.

Funcionários responsáveis:

Leandro Soares Valdez – Reg. 21682-0

Yasmin Costa Abdouni – Reg. 22154-9

7. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO E SUAS CONDIÇÕES

7.1. Constam das Minutas anexas a este Edital (Anexo IV e V).

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do Documento Fiscal, desde que estejam em conformidade com as especificações exigidas, com a aceitação da Unidade Requisitante, que encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

8.2. O prazo para pagamento do documento de cobrança apresentado de forma irregular será contado a partir da reapresentação do documento, livre de irregularidade.

8.3. O pagamento será efetuado na sede da PRODESAN ou em estabelecimento bancário por ela indicado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Santos, 19 de Abril de 2024

Álvaro de Carvalho
Pregoeiro

Mary Christine da Silva Santos
Departamento de Licitações e Compras – DELIC

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO

As especificações técnicas do drone, dos acessórios e do aplicativo de planejamento de voo automático encontram-se a seguir:

DRONE MULTIROTOR COM CÂMERA E MÓDULO RTK	
Peso	Acima de 900 g
Peso de decolagem	Até 1.050 g
Velocidade de voo	Ascensão: 6 m/s Descensão: 6 m/s Frontal e lateral: 20 m/s
Duração máxima de voo	Acima de 40 minutos
Distância máxima de voo	Acima de 30 km
Resistência ao vento	12 m/s
Temperatura de funcionamento	-10° a 40° C
Alcance de precisão em voo estacionário	Vertical: ± 0,1 m (com posicionamento visual) ± 0,5 m (com posicionamento por GNSS) ± 0,1 m (com RTK) Horizontal: ± 0,3 m (com posicionamento visual) ± 0,5 m (com sistema de posicionamento de alta precisão) ± 0,1 m (com RTK)
Sensor de imagem – parâmetros mínimos	Câmera grande angular: CMOS de 4/3 Pixels efetivos: 20 MP Campo de visão: 84° Formato equivalente: 24 mm Abertura: f/2.8-f/11 Foco: 1 m a ∞ Câmera tele: CMOS de 1/2"; Píxeis efetivos: 12 MP Campo de visão: 15° Formato equivalente: 162 mm Abertura: f/4.4 Foco: 3 m a ∞
Armazenamento	Suporta cartão de memória Micro SD
Dimensões mínimas da imagem	Câmera grande angular: 5.280×3.956 Câmera tele: 4.000×3.000

Formato de foto	JPEG JPEG/DNG (RAW)
Resolução de vídeo	Câmera grande angular: 4K 3840×2160 a 30 fps Câmera tele: 4K 3840×2160 a 30 fps
Formato de vídeo	MP4
Zoom digital	8x (zoom híbrido de 56x)
Estabilização	Triaxial / Gimbal 3 eixos (inclinação, rotação e giro): Alcance mecânico: Inclinação: -135° a 100° Rotação: -45° a 45° Giro: -27° a 27° Alcance controlável: Inclinação: -90° a 35° Giro: incontrolável
Deteção de obstáculo	Sistema visual binocular omnidirecional (Dianteira, traseira, lateral, superior e inferior) Sensor infravermelho na parte inferior do drone APAS 5.0
Sensor de obstáculos	Dianteiro: Alcance de medição: 0,5 a 20 m Alcance detectável: 0,5 a 200 m Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo ≤15 m/s Campo de visão (FOV): Horizontal: 90°; Vertical: 103° Traseiro: Alcance de medição: 0,5 a 16 m Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo ≤12 m/s Campo de visão (FOV): Horizontal: 90°; Vertical: 103° Lateral: Alcance de medição: 0,5 a 25 m Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo ≤15 m/s Campo de visão (FOV): Horizontal: 90°, Vertical: 85° Superior: Alcance de medição: 0,2 a 10 m Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo ≤6 m/s Campo de visão (FOV): Frontal e traseiro: 100°; esquerda e direita: 90° Inferior: Alcance de medição: 0,3 a 18 m Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo ≤6 m/s Campo de visão (FOV): Frontal e traseiro: 130°; esquerda e direita: 160° Ambiente operacional:

	<p>Frontal, traseiro, lateral e superior: Superfície com padrão claro e iluminação adequada (lux >15)</p> <p>Inferior: Superfícies refletivas difusas com refletividade difusa >20% (como paredes, árvores, pessoas, etc) e iluminação adequada (lux >15)</p>
Distância de transmissão	<p>FCC: 15 km</p> <p>CE: 8 km</p> <p>SRRC: 8 km</p> <p>MIC: 8 km</p>
Resolução de transmissão	1080 p /30 fps
Sistema Global de Navegação por Satélite	GPS, GALILEO, BEIDOU e GLONASS (RTK)
Observação	O drone deve possuir aplicativo de planejamento de voo automático
CONTROLE REMOTO COM TELA	
Peso	680g
Tela	<p>Dimensão: 5,5"</p> <p>Resolução: 1920×1080 a 60 fps</p> <p>Touchscreen</p> <p>Brilho de 1000 nits</p>
Distância máxima de transmissão	<p>FCC: 15 km</p> <p>CE/SRRC/MIC: 8 km</p>
Antena	4 antenas
Armazenamento	<p>Interno de 64GB</p> <p>Suporte para cartão de memória MicroSD</p>
Bateria	Li-ion (5.000 mAh a 7,2 V)
Conectividade	<p>Entrada mini HDMI</p> <p>Bluetooth 5.1 e Wi-fi</p> <p>Entrada USB-C</p>
Sistema Global de Navegação por Satélite	GPS, GALILEO e BEIDOU
Observação	Deve ser do mesmo fabricante do drone
MÓDULO RTK	
Peso	Entre 22g e 26g
Potência	Aprox. 1,2 W
Precisão de posicionamento RTK Fix	<p>Horizontal: 1 cm + 1 ppm</p> <p>Vertical: 1,5 cm + 1 ppm</p>
Observação	Deve ser do mesmo fabricante do drone
ACESSÓRIOS	
Bateria do drone (1 + 3 extras)	<p>Deve ser do mesmo fabricante do drone</p> <p>Capacidade: 5.000 mAh</p> <p>Tensão nominal: 15,4 V</p> <p>Tensão máxima de carregamento: 17,6 V</p> <p>Tipo: LiPo 4S</p>

Carregador da bateria	<p>Deve ser do mesmo fabricante do drone Entrada: 100 a 240 V (AC); 50 a 60 Hz; 2,5 A Potência: 100 W Carregar 3 baterias em sequência</p>
Cartão de memória	<p>Micro SDXC A2 Velocidade de gravação: U3 V30 Velocidade de leitura: 160 MB/s Armazenamento: 64 GB Com adaptador</p>
APLICATIVO DE PLANEJAMENTO DE VOO	
Configuração de voo disponível previamente	<p>Geração de voo automático Sobreposição de imagem GSD (Ground Sample Distance) Ângulo de gravação Altura de voo Repetição de voo</p>
Configuração disponível no momento do voo	<p>Desabilitar voo automático em caso de emergência Registrar informações de voo</p>
Exportação de imagens	JPEG
Observação	Deve ser do mesmo fabricante do drone e deve ser embarcado no controle remoto do drone
<p>1. CONDIÇÕES GERAIS DOS EQUIPAMENTOS</p> <p>1.1. Não serão aceitos equipamentos que para atender as solicitações técnicas do Edital, necessitem alterar ou adicionar peças e/ou placas, evitando assim dúvidas sobre as configurações do equipamento, assim como não serão aceitos equipamentos que necessitem de customizações ou adaptações para atenderem a presente especificação técnica. Também não serão aceitos protótipos, ou seja, na data do pregão e na data de entrega dos itens e softwares, os mesmos modelos ofertados no presente pregão devem fazer parte do portfólio de produtos do(s) fabricante(s), estando estes mesmos modelos em linha de produção. Equipamentos que já estejam descontinuados pelo fabricante também não serão aceitos.</p> <p>2. TREINAMENTO</p> <p>2.1. O proponente deverá ofertar treinamento de uso do equipamento, sem ônus, no momento da entrega ou em até 15 dias corridos após a entrega, num local a ser definido pelo Órgão, com duração de até 8 horas (1 dia). 90 dias após a finalização do treinamento, o órgão pode solicitar novo treinamento, com condições iguais ao anterior, onde serão sanadas as dúvidas geradas na utilização do equipamento.</p> <p>3. CATÁLOGO / MANUAL TÉCNICO</p>	

3.1. Todas as informações técnicas, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em catálogo, ou manual, ou site do fabricante ou ainda em carta escrita pelo fabricante.

4. GARANTIA

4.1. O prazo de garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses para o Drone e o Controle Remoto e a 6 (seis) meses para os Acessórios, período contado a partir da data do fornecimento.

5. SUPORTE TÉCNICO

5.1. O proponente deve ofertar suporte técnico gratuito, fornecido por pessoal especializado, por tempo igual ou superior ao período de garantia do equipamento.

REFERÊNCIA	
Modelo	Drone DJI Mavic 3 Enterprise RC DJI Enterprise RM510B Módulo RTK DJI Acessórios Drone Aplicativo DJI Pilot 2 Cartão de memória SanDisk Extreme 64GB U3 V30

O conjunto deve conter:

- 1 Drone Multirrotor;
- 1 Controle Remoto com tela integrada;
- 1 Módulo RTK;
- 1 Cabo de alimentação de energia;
- 1 Cabo USB-C;
- 3 Pares de Hélices;
- 1 Carregador;
- 1 Hub de carregamento para 3 baterias;
- 1 Cabo USB-C para USB-C;
- 4 Baterias de Voo Inteligente;
- 1 Maleta de armazenamento;
- 1 Aplicativo de planejamento de voo;
- 1 Cartão de memória.

ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA – DE 002/2024

DOCUMENTAÇÃO

O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, além daqueles solicitados no anexo I:

- 1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e , no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.**
- 2. Registro empresarial, no caso de empresa individual.**
- 3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- 4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**
- 5. Prova de regularidade de situação, relativa a Seguridade Social (INSS) e ao FGTS.**
- 6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, emitida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho (Lei nº 12.440, de 07/07/11 e Resolução Administrativa nº 1.470, de 24/08/11).**
- 7. Os equipamentos devem possuir Certificado de Homologação da ANATEL, vigente na data de entrega, sendo comprovado por selo com o Número de Homologação no equipamento ou na embalagem e Certificado de Homologação.**
- 8. O proponente deverá apresentar carta do fabricante do equipamento especificado, mencionando ser seu distribuidor autorizado e atestando que está capacitado pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus produtos por profissionais qualificados, como Engenheiro (diversas áreas), Geógrafo ou Topógrafo com registro no conselho de sua classe profissional.**

ANEXO III

DISPENSA ELETRÔNICA - DE 002/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (ELABORAR EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

Fornecedor/Prestador de Serviço:		
CNPJ	Inscr. Estadual	
Endereço:		
Cidade	Estado	CEP
Telefone:	Fax:	
e-mail	Contato:	

Pelo presente formulamos proposta comercial para fornecimento/prestação de serviço de.....
de acordo com as condições do edital que rege a presente dispensa eletrônica, com o qual acordamos em todos os seus termos, no seguinte teor:

Descrição do produto (incluir Marca)/serviço	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço Total

Prazo de Garantia:

Validade da Proposta: 60 dias, contados da data da sessão pública da dispensa.

Prazo de entrega/execução dos serviços: dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal (nome/carimbo))

ANEXO IV - MINUTA

DISPENSA ELETRÔNICA - DE 002/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO – AF/AS xxxx/2024

(Este documento substitui o instrumento de contrato na forma do artigo 62 da Lei nº 8666/93)

Departamento: DE

C.C.: 7533 / 7543

PROC/ 391/2024

CONTRATANTE

PRODESAN PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A

Endereço: PRAÇA DOS EXPEDICIONARIOS, 10

Bairro: GONZAGA – SANTOS – SP

CEP: 11065-922

CNPJ: 58.131.582/0001-25

Tel.: (13) 3229-8000 – Ramal 135

Inscr. Est.: 633.187.940.112

Comprador:

Ramal:

www.prodesan.com.br

E-mail:

CONTRATADA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

CNPJ:

Tel.: ()

Inscr. Est.:

Fax: ()

E-mail

Contato:

Nº	COD.	ITEM(ns)	QDE	UNIT.	TOTAL
----	------	----------	-----	-------	-------

VALOR TOTAL DA AF

SubTotal:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Impostos:	R\$	0,00
Despesas:	R\$	0,00
=====		
Frete:	R\$	0,00
=====		
TOTAL:	R\$	0,00

Local de Cobrança: PRODESAN PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

Praça dos Expedicionários, 10 - CEP: 11.065-922 - Gonzaga - Santos/SP

Edif. Anexo (Assessoria Financeira)

Local de Entrega: Praça dos Expedicionários nº 10 – Gonzaga – Santos – SP- CEP 11065-922 – 7º andar – Departamento de Engenharia

Horário de recebimento: Segunda a Sexta Feira, das 8:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30

Responsáveis Pelo Recebimento:

Condições de Pagamento: 30 DDL

Prazo de entrega: Até 30 dias

Frete: Emitente

CIF (X)

FOB ()

Transportadora:

Forma: () A Vista () Boleto; () Cheque; () Depósito () Pix: Banco nº ____ Ag. nº ____ C/C nº ____

Nota: Informar Nº desta A.F. na Nota Fiscal: AO EMITIR NOTA FISCAL Enviar arquivo

DANFE XML e-mail: pr-compras-xml@prodesan.com.br / alvaro-carvalho@prodesan.com.br

Santos, dd /mm/2022

Comprador:

ANEXO V

DISPENSA ELETRÔNICA - DE 002/2024

CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO

Nº A.F.:

OBJETO: Compra de Drone, Módulo RTK, acessórios e aplicativo de planejamento de voo automático

DE 002/2024

- 1 – Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da emissão desta A.F (Autorização de Fornecimento) pela PRODESAN
- 2 – Deverá ser emitido Documento Fiscal, no qual deverá constar obrigatoriamente o número da presente Autorização de Fornecimento
- 3 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após apresentação do Documento Fiscal, com a aceitação da Unidade Requisitante (DE), que encaminhará ao setor competente para as devidas providências.
- 4 – O pagamento será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA no BANCO SANTANDER – BRASIL S/A ou via PIX.
 - 4.1. – Caso a CONTRATADA opte por receber por meio de crédito em conta em outra Instituição Financeira ou de Pagamento, que não o SANTANDER, o valor referente à Tarifa será deduzido do valor total do pagamento a ser realizado.
- 5 – O prazo para pagamento de documentos de cobrança apresentados de forma irregular, será contado a partir da reapresentação do documento, livre de irregularidades.
- 6 – A PRODESAN se reserva o direito de cancelar, total ou parcialmente a presente A.F. casos materiais não sejam fornecidos no prazo estabelecido. Será, portanto, caracterizado o não cumprimento deste instrumento, ficando estipulado que à CONTRATADA não caberá qualquer indenização, estando sujeitas às SANÇÕES especificadas em Edital.
- 7 – A PRODESAN não se responsabilizará por quaisquer outras condições de contratação que não estejam expressamente previstas no Edital.
- 8 – A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier causar à PRODESAN, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros em decorrência da inobservância das condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica em que for vencedor e das condições desta Autorização de Fornecimento.
- 9 – Quaisquer gravames ou penalidades decorrentes da interpretação dos tributos objeto desta Autorização de Fornecimento, correrão exclusivamente por conta e risco da CONTRATADA.

10 – O gerenciamento do contrato será exercido diretamente pela Unidade Requisitante, Departamento de Engenharia – DE, quanto ao cumprimento dos prazos e controle de qualidade dos materiais fornecidos.

11 – Os casos omissos na presente A.F. serão resolvidos de comum acordo entre as partes, respeitando os termos constantes no Edital.

12 – A PRODESAN e a CONTRATADA cumprirão os preceitos estabelecidos na Lei 13.709/18, em relação aos dados pessoais que tiverem acesso em decorrência da presente contratação.

13 – Eleggem de comum acordo o foro da Comarca de Santos , Estado de São Paulo, em renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que seja, para dirimir e julgar as questões oriundas da presente contratação.